



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1296026/2023

2023.0023861-CGRC/DICOR/PF

No dia 30/03/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: ELIZA VIRGINIA DE SOUZA FERNANDES, sexo feminino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de NIVALDO MANOEL DE SOUZA e LINALVA SILVA DE SOUZA, nascido(a) aos 02/04/1972, natural de João Pessoa/PB, profissão vereadora, documento de identidade nº 1337147-SSP/PB, CPF nº 797.269.254-87, residente na(o) BACHAREL JOSE DE OLIVEIRA CURCHATUZ, nº 691, AP 4102, bairro AERO CLUBE, CEP 58036-130, João Pessoa/PB, BRASIL, fone(s) (83) 986089488.

Advogado: CLÁUDIO FERNADES OAB/PB 23.386; MAX LEITE SERRANO DE ANDRADE OAB/PB 25.034.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, **RESPONDEU: QUE** atualmente é vereadora em João Pessoa/PB; **QUE** no dia 08/01/2023 estava em João Pessoa/PB; **QUE** somente ficou sabendo dos atos que estavam acontecendo em Brasília por volta das 17h do dia 08/01/2023; **QUE** ficou sabendo por meio de uma amiga; **QUE** estava se arrumando para ir para a igreja quando ficou sabendo dos atos; **QUE** foi checar o seu instagram e twitter para ver as notícias; **QUE** ao ver vídeos da manifestação, compartilhou em seu *stories*; **QUE** publicou como forma de informar os seus seguidores, já que é uma pessoa pública; Questionada o que queria dizer com a frase *"Isso é o resultado de esticar a corda !!! Nem todo mundo aguenta injustiças quieto ! o povo no congresso protestando!"*, afirmou **QUE** quis dizer que as pessoas, desde o término das eleições, estavam na frente dos quartéis, e que ninguém resolveu a situação; **QUE** depois de ficarem mais de 2 meses em frente aos quartéis, sem nenhuma medida tomada de qualquer das partes, as pessoas resolveram fazer um ato desesperado; **QUE** quis dizer com "injustiças" a não solução do caso, a não respostas concretas; **QUE** nunca foi favorável a qualquer invasão, vandalismo ou violência; **QUE** o patrimônio público deve ser preservado; **QUE** não enviou dinheiro ou ajudou de qualquer forma as pessoas que estavam no dia 08/01/2023; **QUE** nunca teve contato próximo com as pessoas que estavam na frente dos quartéis, justamente por ser uma pessoa pública; **QUE** desde o dia da diplomação do presidente eleito já sabia que coisas ruins poderiam acontecer; **QUE** por isso preferiu se resguardar; **QUE** por isso jamais manteve contato com os manifestantes, tampouco enviou dinheiro; **QUE** nunca esteve na frente de qualquer quartel; **QUE** a eleição acabou no 2o turno; **QUE** depois disso a declarante fez questão de se resguardar; **QUE** a sua luta para as eleições acabou no dia anterior ao segundo turno; **QUE**, como vereadora, fez um requerimento solicitando à bancada da Paraíba para que assinassem a CPMI dos atos do dia 08/01/2023; **QUE** tem todo interesse que todos fatos sejam esclarecidos; **QUE** desafia a acharem qualquer tipo de prova que ligue a declarante ao dia 08/01/2023; **QUE** o Partido PSOL, que denunciou a declarante, há anos vem a processando por

diversos motivos; **QUE** em todas as ocasiões a declarante ganhou; **QUE** um dos dirigentes do PSOL/PB, que inclusive entrou com a ação, chamado Tarcio Teixeira, persegue politicamente a declarante; **QUE**, com sua publicação, nunca teve a pretensão de justificar qualquer invasão ou atos de vandalismo aos prédios públicos; **QUE** se na hora da publicação tivesse conhecimento da invasão ou dos atos de vandalismo, jamais teria publicado; **QUE** terá mais cuidado ao publicar vídeos agora, pois sua intenção era apenas noticiar.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

MAX LESTE SERVIÇO DE
ANCIENADE.04391127466

Assinatura de Roberto Santos Costa em 30/03/2023
Assinatura de Gilderson Duarte Rabelo em 30/03/2023
Data: 30/03/2023 13:14:29

Advogado

OAB 23380

Documento eletrônico assinado em 30/03/2023, às 16h30, por ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: c987aec947a669ef87f29a7ef03ccad6e50de1e

Documento eletrônico assinado em 30/03/2023, às 16h33, por GILDERSON DUARTE RABELO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 5a1c15d72dea4742be50aeb2236a835ebfc2a66e

Impresso por: 050.706.23380 Em: 07/04/2023 13:14:29
LÍMPIO DE MORAES ROCHA